



Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

MERCANTIL FINANCEIRA S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**CNPJ Nº 33.040.601/0001-87 | NIRE 31300039439
COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam os acionistas da Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (“Mercantil Financeira” ou “Companhia”) convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** (“Assembleia”), a ser realizada de **modo exclusivamente presencial** no dia **26 de março de 2026, às 14 horas**, no edifício da sede da Companhia, localizada na Rua Min. Orozimbo Nonato, nº 215, 6º andar, bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34006-053, para tratarem da seguinte matéria constante da ordem do dia:

I. Resgate e cancelamento da totalidade das ações de emissão da Companhia em circulação existentes no dia da Assembleia, sem alteração do capital social, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações;

II. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para alterar o número total de ações em que se divide o seu capital social, bem como o correspondente valor nominal de cada ação, caso seja aprovada a matéria do item (i) da ordem do dia.

Informações Gerais:

Os documentos e informações pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada, incluindo, mas não se limitando, ao “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária da Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento” (“Manual”), encontram-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede da Companhia; (ii) no *website* de Relações com Investidores da Companhia (ri.bancomercantil.com.br); e (iii) nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser:

(I) PESSOAL: solicitamos aos acionistas que optarem por participar pessoalmente da Assembleia que compareçam munidos de documentos que comprovem, no caso de (i) pessoa física, a sua identidade; e (ii) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários e atos que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, observado que deverão ser atendidas pelo acionista todas as formalidades indicadas no Manual; ou

(II) POR MEIO DE PROCURADOR: as procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no Manual. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia munido de procuração e demais documentos que comprovem a identidade do procurador, observado que, para fins de apresentação dos documentos acima pelo acionista ou seu representante, deverão ser atendidas todas as formalidades indicadas no Manual; ou

(III) VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA: o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, permite que acionistas da Companhia exerçam o seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância, mediante o envio (i) no caso de acionistas titulares de ações não depositadas em depositário central, de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas ao escriturador da Companhia; ou (ii) no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas aos prestadores de serviços autorizados; ou (iii) em qualquer caso, de boletim de voto a distância diretamente à Companhia, exclusivamente para o correio eletrônico acionistas@mercantil.com.br, acompanhado dos documentos e informações necessárias, os quais devem ser apresentados pelo acionistas em conformidade com as orientações e formalidades constantes do Manual.

Nos termos do art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a Mercantil Financeira solicita que, para melhor organização da Assembleia, os documentos descritos acima sejam entregues com **4 (quatro) dias** de antecedência a sua realização, nos termos descritos no Manual.



Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, a participação na Assembleia Geral é restrita aos acionistas e/ou seus representantes.

Nova Lima, 5 de março de 2026.

Renato Augusto de Araújo

Presidente do Conselho de Administração